



**GOVERNO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 286/2023**

RECONHECE, EXCEPCIONALMENTE, O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO NO COLÉGIO SANTA TEREZINHA, LOCALIZADO NA RUA DAS CATINGUEIRAS, 83 - MALVINAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO GRUPO SABER SOUSA E TAVARES LTDA. - CNPJ 20.072.017/0001-61.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/22428, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, o Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, ministrado no Colégio Santa Terezinha, localizado na cidade de Campina Grande-PB, mantido pelo Grupo Saber Sousa e Tavares Ltda. - CNPJ 20.072.017/0001-61.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 20 de março de 2023.